

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
PROJETO BRA/11/008 - Edital 11/2015**

DADOS DA CONSULTORIA

Objetivo da Contratação	O objetivo da consultoria é a realização de mapeamento e proposta de conteúdo, que apoiará o aprimoramento dos fluxos e procedimentos do processo administrativo em âmbito da defesa do consumidor no Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, a partir de pesquisa de campo, bibliográfica e legislativa.
Nosso número	
Antecedentes (breve histórico justificando a contratação)	<p>O Código de Defesa do Consumidor (CDC), organizado para viabilizar a proteção do consumidor sob as mais variadas perspectivas e situações, determinou que a atividade de proteção e defesa do consumidor seja exercida de modo coordenado, uniforme e sistematizado, para garantir maior segurança e eficiência de resultados aos cidadãos. Nesse sentido, o artigo 105 do CDC instituiu o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), integrado pelos órgãos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal (Procons, Defensorias Públicas, Ministério Público, Delegacias de Proteção ao Consumidor e entidades privadas de defesa do consumidor).</p> <p>A criação dos Procons se fundamenta na tarefa do Estado de proteger ativamente o consumidor, por meio da prevenção, solução e repressão das relações de consumo e dos conflitos individuais e coletivos na via administrativa, evitando o encaminhamento dessas demandas ao Poder Judiciário. São esses órgãos os responsáveis por elaborar, coordenar e executar a política estadual ou municipal de proteção e defesa do consumidor, articulando os sistemas estaduais ou municipais, promovendo o atendimento ao consumidor e fiscalizando infrações aos direitos dos consumidores.</p> <p>Neste contexto, o procedimento administrativo constante no Decreto nº2.181, de 20 de março de 1997, que cuida da organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), bem como estabelece as normas gerais para aplicação das sanções administrativas. Todavia, em que pese o decreto tratar de diversas situações, tem-se que ao longo dos últimos anos surgiram inúmeras mudanças, tais como a adoção dos procedimentos da mediação e conciliação nos PROCONS.</p> <p>Registra-se também o Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013, que instituiu o Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Plandec), visando ampliar os mecanismos de defesa e fortalecer a fiscalização nas relações entre compradores e vendedores, tendo como eixos de atuação: a prevenção e redução de conflitos; regulação e fiscalização; e fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.</p> <p>Nesse sentido, diante da importância social que todas as coordenações da Senacon representam, bem como, da relevância estratégica que os conteúdos acima mencionados possuem nas políticas e ações voltadas à defesa do consumidor, em âmbito do SNDC, o que se pretende com a presente consultoria é a exploração de preceitos teóricos e práticos relacionados ao processo administrativo, em âmbito dos órgãos de defesa do consumidor, assim como a confecção de um levantamento das Notas Técnicas produzidas pelas áreas de atuação da Senacon. Essa iniciativa se justifica pelo intuito de efetivar o princípio da transparência, tornando público e de fácil acesso os trabalhos elaborados pela Coordenação Geral ao longo de sua existência, com auxílio direito ao Grupo de Trabalho em Processo Administrativo (GTPA).</p>
Nº do resultado Prodoc	2. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – Fortalecimento 2.7 Proteção e Defesa do Consumidor junto aos mercados de serviços regulados aperfeiçoada.
Descrição das	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear o conteúdo técnico produzido a respeito de questões correlatas a esta consultoria, em

Atividades	<p>âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor e outros órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, apoiando assim a produção de conhecimento sobre o tema;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mapear boas-práticas implementadas pelos Procons na execução de suas ações e políticas a partir do desenvolvimento de procedimentos e posturas institucionais implementadas voltadas para prevenção e repressão de conflitos de consumo; • Pesquisar e analisar os fluxos e procedimentos voltados à instrumentalização dos processos administrativos registrando os principais desafios encontrados pelas áreas principalmente em relação ao arcabouço legal vigente; • Analisar a regulamentação brasileira, em especial a Lei n.9.873/99, Lei n.9.784/99 e o Decreto n. 2.181/97. • Apoiar tecnicamente o Grupo de Trabalho a ser criado em âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor voltado à elaboração de fluxos e procedimentos para o processo administrativo em âmbito da defesa do consumidor, auxiliando na realização de reuniões e coleta das informações produzidas pelo GT. • Consolidar as recomendações de políticas e ações estratégicas a serem implementadas ressaltando os desafios apresentados atualmente pelos órgãos do SNDC na aplicação das medidas sancionatórias. 						
Produtos esperados	<p>Produto 1- Relatório com mapeamento dos fluxos, procedimentos e estratégias utilizadas pela Senacon e por órgãos de defesa do consumidor, pelo menos um por região, bem como os desafios em relação aos procedimentos e posturas institucionais voltadas para a repressão de conflitos de consumo, especialmente no que se refere à aplicação de sanções administrativas.</p> <p>Produto 2 – Relatório contendo a consolidação das considerações, discussões e conclusões do Grupo de Trabalho a ser criado em âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor voltado à elaboração de fluxos e procedimentos para o processo administrativo em âmbito da defesa do consumidor.</p> <p>Produto 3 – Relatório Final contendo a consolidação do trabalho realizado em âmbito da consultoria, propostas de aprimoramento do processo administrativo em âmbito da defesa do consumidor (contendo respectivo arcabouço legal e bibliografia), e recomendações de políticas e ações estratégicas a serem implementadas em âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, entre outros conteúdos que sejam pertinentes à consultoria realizada.</p>						
Qualificações profissionais	<p>Requisitos Obrigatórios</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Graduação em Direito; 2. Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado) em Direito; <p>Requisitos Desejáveis</p> <table border="1" data-bbox="284 1951 1517 2072"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>PESO</th> <th>PONTUAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Publicações na área de Direito Administrativo</td> <td>2</td> <td>1 (um) ponto ano de experiência, até o limite de 5</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	Publicações na área de Direito Administrativo	2	1 (um) ponto ano de experiência, até o limite de 5
ITEM	PESO	PONTUAÇÃO					
Publicações na área de Direito Administrativo	2	1 (um) ponto ano de experiência, até o limite de 5					

			publicações.
	Experiência com docência na área de Direito Administrativo	1	1 (um) ponto por ano de experiência, até o limite de 05 anos.
Insumos	Passagens e diárias		
Nome do Supervisor	Kleber José Trinta Moreira Lopes		
Cargo do Supervisor	Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos		
Localidade do Trabalho	Brasília		
Período (Previsão)	06 meses		

Produto X Honorário

Descrição	Valor	Data prevista para entrega do produto
Produto 1- Relatório com mapeamento dos fluxos, procedimentos e estratégias utilizadas pela Senacon e por órgãos de defesa do consumidor, pelo menos um por região, bem como os desafios em relação aos procedimentos e posturas institucionais voltadas para a repressão de conflitos de consumo, especialmente no que se refere à aplicação de sanções administrativas.	33% do valor do produto	45 dias após o início do contrato
Produto 2 – Relatório contendo a consolidação das considerações, discussões e conclusões do Grupo de Trabalho a ser criado em âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor voltado à elaboração de fluxos e procedimentos para o processo administrativo em âmbito da defesa do consumidor.	33% do valor do produto	120 dias após o início do contrato
Produto 3 – Relatório Final contendo a consolidação do trabalho realizado em âmbito da consultoria, propostas de aprimoramento do processo administrativo em âmbito da defesa do consumidor (contendo respectivo arcabouço legal e bibliografia), e recomendações de políticas e ações estratégicas a serem implementadas em âmbito do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, entre outros conteúdos que sejam pertinentes à consultoria realizada.	34% do valor do produto	180 dias após o início do contrato
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).	

Valor total do(s) serviço(s):

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Número de parcelas:

3 parcelas

Para calcular os valores dos produtos, utilizou-se como parâmetro balizador o Guia Salarial Robert Half RH 2015 Salary Guide - publicação especializada em apresentar panorama das remunerações e suas tendências em áreas específicas. De acordo com a publicação, a média do valor pago a profissional da área Legal, qual seja, advogado sênior (mais de 08 anos de experiência) varia entre R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais.

Ademais, utiliza-se igualmente como base para cálculo dos valores os “Parâmetros para contratação de consultoria” da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, aprovado pelo Comitê de Acompanhamento de Projetos de Cooperação Internacional, instituído pela Portaria n. 963, de 14 de agosto de 2013, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2014. Consoante aquele documento, considera-se profissional “sênior” aquele que conta de 6 (seis) a 10 (dez) anos de experiência de trabalho relevante; ou Mestrado em área do conhecimento relevante aos produtos a serem elaborados. Para esse nível de profissional, a média de valores por produto de 30 dias é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Ressalta-se ainda que, foram levadas em consideração a complexidade das atividades realizadas, o tempo de execução da consultoria e as qualificações profissionais estabelecidas no TR. Por fim, a distribuição do valor entre os produtos foi proposta considerando o esforço empregado em cada uma das entregas previstas.

Os pagamentos serão efetuados após apresentação:

- dos produtos originais impressos, devidamente assinados e rubricados e ainda em formato digital, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma.

- da respectiva Nota Técnica com assinatura do supervisor do contrato, coordenador da área.

Os interessados deverão enviar o CV no período de **08/11/2015 a 16/11/2015** para o e-mail projeto.consumidor@mj.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar à identificação do projeto e número do edital. **Serão desconsiderados os e-mails sem a identificação do projeto e o número do edital, bem como os remetidos após a data limite.**

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.